



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEMPLAFIN

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
SEMPLAFIN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA PRONTA PARA PLANTIO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 294/2025

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 291/2025

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 292/2025

DFD Documento de Formalização de Demanda nº 293/2025

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Jean Lopes Reis - Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

Wender de Souza Castro Silva Assessor Especial de Esporte, Lazer e Juventude

Neurivan de Souza Almeida Assessora Especial de Governo

Josemar Beatto Assessor Especial de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura

Eluiza Sprey Alessio - Coord. Geral de Planejamento

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A grama esmeralda é classificada como muda, e sua produção e comercialização devem atender às normas estabelecidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). É essencial que o fornecedor esteja inscrito no Registro Nacional de Sementes e Mudas (RENASEM), conforme a Lei nº 10.711/2003 e o Decreto nº 10.586/2020.

4 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de grama, se faz necessária para atender às demandas de infraestrutura e desenvolvimento urbano da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, visando promover melhorias e adequações em espaços públicos e estruturas essenciais para o bem-estar e a qualidade de vida da população.

A revitalização estética das áreas públicas por meio do gramado desempenha um papel crucial na valorização da imagem da cidade, tornando-a mais atrativa para os munícipes.

Para assegurar a eficiência e durabilidade dessas intervenções, é imprescindível contar com mudas selecionadas especificamente para atender às demandas das secretarias.

ÁREA REQUISITANTE

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO

Unidade Orçamentária: 020801 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Atividade: 2060 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio e Convênio

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO

Unidade Orçamentária: 020201 Gabinete do Prefeito

Atividade: 2003 - ATIVIDADES DO TIRO DE GUERRA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio e Convênio

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO

Unidade Orçamentária: 021101 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura

Atividade: 2082 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: Próprio e Convênio

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento por menor preço.

A licitante vencedora do certame se obrigará a entregar a grama desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pelas Secretarias solicitantes, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos conforme a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, art. 5 do MPOG, quando couber:

- Optar por produtores que utilizem práticas sustentáveis, como irrigação eficiente e cultivo sem agrotóxicos prejudiciais.
- Dar preferência a fornecedores locais para reduzir a pegada de carbono no transporte.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação a Administração Pública Municipal entende ser necessária que a indicação da grama seja do tipo esmeralda.

Da exigência de amostra:

Não serão solicitadas amostras nesse processo.

Da exigência de carta de solidariedade:

Na presente contratação, entende não ser necessária a exigência da carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

Fica a empresa contratada dispensada da apresentação de garantia contratual, conforme previsto no art. 96 da lei Federal 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

No presente caso trata-se de um pregão eletrônico, assim foi realizado um levantamento de preços do Serviço que será necessário.

Para a contratação, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na

oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A proposta é aquisição de grama esmeralda pronta para plantio, sendo essa apontada como solução para melhor atender a demanda do município em relação a ornamentação da cidade.

As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos pelos setores demandantes, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base nos DFDs IDs 443925, 444860 e 445963

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

No intuito de justificar os preços, foi possível utilizar como parâmetro para aferir a sua razoabilidade as contratações pretéritas perante outros entes públicos ou particulares.

No tocante das variações de valores apresentados nos mercados é natural que possa haver disparidades entre os municípios, uma vez que, por mais que tenhamos adotado a média do mercado pesquisado. Há que se convir que os interessados tem despesas acessórias que não são computadas na composição dos custos e que, de forma razoável, valor acaba englobando as mesmas.

Tal análise foi embasado em estudo prévio e replicaremos aqui como forma de clara exemplificação, conforme documentos de pesquisa de preços.

Total Estimado da contratação: R\$ 696.388,00

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente aquisição será **POR ITEM** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existe a necessidade de contratações correlatas e ou interdependentes, uma vez que o objeto é a entrega de grama, a empresa deverá ter viveiro próprio ou comprovar estoque do objeto licitado, afim de garantir a pronta entrega.

12. ALINHAMENTO ENTRE CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

Considerando que o Plano de Contratações Anual do Município de Colorado do Oeste encontra-se em fase de elaboração, não foi possível demonstrar a previsão da contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar no referido documento, porquanto a nova Lei de 14.133, foi implantada em 2024.

A referida contratação encontra-se amparada no PPA 2022 2025, LOA 2025 e DFDs 291, 292 e 293/2025.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental.

Administrações do objeto adquirido nas instituições do município têm como objetivo, garantir o suprimento de todas as áreas de organização, ao menor custo possível e de maneira que a prestação de seus serviços não sofra interrupções prejudiciais aos atendimentos.

Em resumo, a aquisição de grama esmeralda representa um investimento na melhoria da infraestrutura, na qualidade do atendimento e na otimização dos recursos, resultando em benefícios diretos para profissionais, pacientes e para a instituição como um todo.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se aplica

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do art. 18 da Lei 14.133/21).

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

Geração de resíduos sólidos de materiais utilizados - A contratada deverá adotar a utilização de matérias recicláveis a fim de minimizar os impactos ambientais.

Descarte de resíduos sólidos - A contratada deverá orientar quanto à forma ambientalmente adequada do descarte dos resíduos utilizados.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação é viável, necessária e adequada para suprir as demandas das secretarias solicitantes.

Colorado do Oeste, 03 de abril de 2025.

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - CEP 76.993-000

Fone 069- 3341-3421

E-mail semaf@coloradodoeste.ro.gov.br/ Site www.coloradodoeste.ro.gov.br

COLORADO DO OESTE - RO

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Eluiza Sprey Alessio, COODENADORA GERAL DE PLANEJAMENTO , em 08/04/2025 às 07:39, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Jean Lopes Reis, ASSESSOR ESPECIAL DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS , em 08/04/2025 às 07:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Josemar Beatto, Assessor Esp.de Agricultura, Pec. e Infraestrutura , em 08/04/2025 às 09:42, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Wender de Souza Castro Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE , em 08/04/2025 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por Neurivan De Sousa Almeida, ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO , em 08/04/2025 às 10:29, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID **448931** e o código verificador **0D11721F**.

Referência: [Processo nº 1-294/2025](#).

Docto ID: 448931 v1